



Assinado eletronicamente por:
RANIERI FILIPE RODRIGUES
PEIXOTO
***.103.089-**
25/04/2024 16:31:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

O Município de Lagoa Vermelha comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde, conforme informações descritas no Termo de Referência.**

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023 aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico www.lagoavermelha.atende.net, além do Portal Nacional de Compras Públicas.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto a ser credenciado é Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	UN.	QTDADE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	UN	72.000	Consulta Em Atenção Especializada - Clínico Geral	35,63
2	UN	1.200	Consulta Em Atenção Especializada - Neurologia Infantil	213,32
3	UN	1.200	Consulta Em Atenção Especializada - Dermatologia	213,32
4	UN	6.000	Consulta em Atenção Especializada - Atendimento Clínico a portadores de DST/HIV	67,53
5	UN	4.800	Consulta em Atenção Especializada - Cardiologia	67,53
6	UN	4.800	Consulta em Atenção Especializada - Cardiologia - Interpretação de Eletrocardiograma	101,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662aafa85eaaac>.
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 25/04/2024 16:31





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ITEM	UN.	QTDADE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
7	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Cirurgia Clinico Geral	67,53
8	UN	4.800	Consulta em Atenção Especializada - Clínica Médica	67,53
9	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Endocrinologia	67,53
10	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Gastroenterologia	67,53
11	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Geriatria	67,53
12	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Ginecologia	67,53
13	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Hematologia	67,53
14	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Mastologia	67,53
15	UN	4.800	Consulta em Atenção Especializada - Nefrologia	67,53
16	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Neurologia	67,53
17	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Oftalmologia	67,53
18	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Otorrinolaringologia	67,53
19	UN	18.000	Consulta Em Atenção Especializada - Pediatria	67,53
20	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Pneumologia	67,53
21	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Proctologia	67,53
22	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Psiquiatria	67,53





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ITEM	UN.	QTDADE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
23	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Traumatologia	67,53
24	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Reumatologia	67,53
25	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Urologia	67,53
26	UN	4.800	Consulta Em Atenção Especializada - Vascular	67,53
27	HORA	4.800	Hora em Atenção Especializada - Nutricionista	29,32
28	HORA	4.800	Hora em Atenção Especializada - Assistente Social	29,32
29	HORA	4.800	Hora em Atenção Especializada - Médico Veterinário	35,18
30	HORA	4.800	Hora Clínico Geral Atendimentos (Unidade móvel; unidades)	110,84
31	HORA	4.800	Hora Enfermeiro Atendimentos (Unidade móvel; unidades)	35,18
32	HORA	4.800	Hora Técnico em Enfermagem Atendimentos (Unidade móvel; unidades)	19,22
33	HORA	4.800	Hora Odontólogo Atendimentos (Unidade móvel; unidades)	70,37
34	HORA	4.800	Hora ASB - Auxiliar de Saúde Bucal Atendimentos (Unidade móvel; unidades)	11,19
35	HORA	4.800	Hora Farmacêutico Atendimentos (Unidade móvel; unidades)	35,18
36	HORA	4.800	Hora Terapeuta Ocupacional Atendimentos (Unidade móvel; unidades)	29,32





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ITEM	UN.	QTDADE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
37	HORA	400	Hora em Atenção Especializada – Psicólogo	29,32
38	UN	1.200	Constelação Familiar Individual	50,00
39	UN	1.200	Constelação Familiar Grupo	120,00
40	UN	1.200	Acupuntura	100,00
41	UN	1.200	Massoterapia - Sessão	30,00
42	HORA	600	Reiki	50,00
43	HORA	600	Yoga - Até 10 Participantes	211,26
44	UN	480	Radiografia Panorâmica Odontológica (impressa)	73,93
45	UN	480	Radiografia Panorâmica Odontológica (arquivo digital)	52,80
46	HORA	1.200	Sessões de Fonoaudiologia Consultório	71,20
47	HORA	1.200	Sessões de Fonoaudiologia Domiciliar.	76,57
48	UN	3.600	Consulta em Atenção Especializada - Psicologia	35,63
49	HORA	3.600	Atendimento de Escuta Especializada (Psicólogo ou Assistente Social) Horas Normais	35,63
50	UN	1.200	Consulta em Atenção Especializada para Avaliação Psicológica Pericial	57,03
51	HORA	1.200	Atendimento de Escuta Especializada (Psicólogo ou Assistente Social) Horas Extraordinárias	57,03
52	UN	3.600	Serviço de Fisioterapia Individual Consultório	31,68
53	UN	1.200	Serviço de Fisioterapia Domiciliar (Sessão)	63,37
54	HORA	4.800	Serviço de Condicionamento Físico (ginástica funcional, localizada e	25,66





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ITEM	UN.	QTDADE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
			aeróbica) Grupos das Unidades Básicas de Saúde. Sessão de 1 hora.	
55	HORA	4.800	Serviço de Condicionamento Físico (Ginástica Funcional, localizada e aeróbica) para as Academias ao Ar Livre (perímetro urbano).	25,66
56	HORA	600	Serviço de Condicionamento Físico (Ginástica funcional, localizada e aeróbica) para as Academias ao Ar Livre e Grupos (perímetro rural) Reassentamento e Rincão São Francisco - 40km	93,73
57	HORA	600	Serviço de Condicionamento Físico (Ginástica funcional, localizada e aeróbica) para as Academias ao Ar Livre e Grupos (perímetro rural) Clemente Argolo e São Joaquim - 80km (Aproximadamente 02 horas de deslocamento)	136,13
58	HORA	600	Serviço de Condicionamento Físico (ginástica funcional, localizada e aeróbica) para as Academias ao Ar Livre e Grupos. Perímetro Rural: Cedro e Santa Luzia - 70km (aproximadamente 02 horas de deslocamento)	128,74
59	HORA	600	Serviço de Condicionamento Físico (ginástica funcional, localizada e aeróbica) para as Academias ao Ar Livre. Perímetro Rural: Fátima 5º Distrito; Tupinambá e Boqueirão - 100 km (aproximadamente 02 horas de deslocamento)	176,59





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ITEM	UN.	QTDADE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60	HORA	3.600	Serviço de Hidroginástica Grupo De Até 6 Pessoas Sessão de 1 Hora	36,96
61	HORA	3.600	Serviço de Pilates Grupo de Até 05 Pessoas Sessão de 1 Hora	36,96
62	UN	4.800	Ultrassonografia	76,18
63	UN	1.200	Ultrassonografia de mama/via urinária	76,18
64	UN	600	Ultrassonografia obstétrica	101,58
65	UN	600	Ultrassonografia morfológica.	253,95
66	UN	600	Ultrassonografia transvaginal 1º trimestre	132,05
67	UN	1.200	Ultrassom abdômen total	101,58
68	UN	4.800	Exames de Raio x.	31,68
69	UN	2.400	Mamografia Bilateral	47,53
70	UN	2.400	Tomografia sem contraste	213,32
71	UN	2.400	Tomografia com contraste	274,27
72	UN	1.200	Tomografia de abdômen total com contraste	304,74
73	UN	2.400	Ressonância	396,16
74	UN	1.200	Colonoscopia (Com Retirada de Polípos)	633,67
75	UN	1.200	Exame de Endoscopia Digestiva Alta	264,03
76	UN	600	Ecocardiograma Estresse Físico/Farmacológico	264,11
77	UN	120	Ecocardiografia Transtorácica - Ecocardiograma - com laudo	250,00
78	UN	600	Eletroencefalograma em Vigília com Laudo	89,77
79	UN	600	Eletroneuromiografia Membros Superiores/Membros Inferiores	337,96

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

1.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.3.1 As condições e especificações para atendimento dos requisitos estão descritas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital, a partir do dia 08 de abril de 2024, na Administração Municipal de Lagoa Vermelha, no Setor de Compras e Licitações, situado na Av. Benjamin Constant, nº 1475, Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico compras@lagoavermelha.rs.gov.br

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda o rodízio e a distribuição equânime entre os credenciados, considerada a preferência constante no item 2.3.1.

2.3.1 Será realizado rodízio entre as clínicas credenciadas localizadas no município de Lagoa Vermelha, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria contratante.

2.3.2. Não atendida a contratação nos termos do item 2.3.1, realizar-se-á rodízio entre as demais clínicas credenciadas.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.5. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;

e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Credenciamento, conforme ANEXO II;
- b) Cédula de Identidade e CPF dos Diretores, representante legal ou proprietário administrador;
- c) Declaração de Firma Individual, no caso de Empresa Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste como um dos objetivos a prestação dos serviços deste chamamento;
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Localização do estabelecimento fornecido pelo órgão competente do Município sede da Empresa;
- g) Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da Empresa, (quando for necessário para a execução da atividade);
- h) Cópia do Registro do respectivo Conselho de classe (caso não exista conselho representante do serviço, desconsiderar este item);
- i) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- j) Cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico;
- k) Comprovação do Vínculo do Profissional responsável Técnico com a Empresa; (Caso o profissional responsável técnico for um dos donos da Empresa, o contrato social sanará o item supra citado);
- l) Certidão negativa do FGTS;
- m) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do interessado;
- n) Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e Procuradoria Nacional da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Estadual;
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- q) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- r) Declaração, conforme ANEXO III;
- s) Declaração, conforme ANEXO IV;

3.1.1. SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS: (ITENS 38 A 43)

- a) Certificado do profissional expedido por órgão público ou privado das atividades a serem executadas.
- b) Deverá ser apresentado atestado de capacidade (experiência na área) desejada.

3.1.2. SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (ITENS 54 A 61)

- a) Declaração da Empresa que dispõe de profissionais com a devida habilitação para a prestação dos serviços.
- b) Comprovante de Registro do Profissional no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

ITENS 54 a 59 – Academia ao Ar livre e Atividades Grupos Das Unidades

- a) Será realizado nas academias ao Ar Livre existentes ou em outras academias que o município venha a ofertar a realização do mesmo Perímetro Urbano;
- b) No valor da hora já está incluso as despesas do deslocamento;
- c) Será realizado nas academias ao Ar Livre existentes ou em outras academias que o município venha a ofertar a realização do mesmo Perímetro Rural;
- d) Será realizado nas Unidades Básicas de Saúde do município ou em outro local que venha a ser de interesse da administração.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

e) Para os itens deverá ser realizado no mínimo as seguintes atividades: exercícios de alongamento, relaxamento, exercícios de aquecimento, flexibilidade, coordenação, exercício de respiração, sem exigir esforço físico excessivo dos participantes.

ITEM 60 – Hidroginástica

- a) Será contratado apenas a execução da atividade, ficando de fora o local para a realização das atividades, o qual será contratado posteriormente;
- b) Deverá ser realizado no mínimo as seguintes atividades: exercícios de respiração, alongamentos, fortalecimento muscular, atividades pré e pós cirúrgicas, exercícios preventivos, entre outros.

ITEM 61 - Pilates

- a) Será prestado nos estabelecimentos particulares e/ou nas unidades de saúde do município;
- b) Deverá ser realizado no mínimo as seguintes atividades: melhora da postura, respiração e equilíbrio, maior flexibilidade, prevenção e tratamento de dores nas costas, coordenação motora, propriocepção, desenvolvimento muscular, alongamentos.

3.1.2.1. Para os ITENS 54 a 61 deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado de capacidade (experiência na área específica, exemplo: pilates, comprovação de que já trabalhou diretamente)

3.3. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Compras e Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico: compras@lagoavermelha.rs.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão prestados no endereço da empresa credenciada, com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5.2. No caso de seleção a critérios de terceiros, a escolha do credenciado ou a escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá lista dos credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria da Saúde do Município.

5.3. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente assinada, na qual constará o serviço a ser realizado.

5.4. É VEDADO:

a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

b) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.7. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico www.lagoavermelha.atende.net

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.lagoavermelha.atende.net

7. DA FORMALIZAÇÃO:

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme ANEXO V, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado pelo CREDENCIADOR ao CREDENCIADO mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, por meio de transferência bancária, conforme a quantidades de exames/atendimentos realizados no mês.

8.2. O CREDENCIADO deverá apresentar mensalmente na Secretaria Municipal da Saúde, relatório contendo a descrição de pacientes, data da prestação do serviço, a requisição do serviço pelo profissional da saúde juntamente com a autorização do serviço pela secretaria de saúde, quantidade e os valores dos serviços realizados, bem como a requisição para emissão de nota.

8.3. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do item 1.1.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

8.4. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

8.5. Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidas no termo de credenciamento de prestação de serviços.

8.6. Aqueles pacientes que possuem benefício do INSS, o Município complementarará a diferença do montante fixado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo: 395, 399, 522, e 524.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por servidor designado o qual anotarás as intercorrências a serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

- a) multa de 10% sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

11.3. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.4. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.lagoavermelha.atende.net, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Saúde.

12.5. Demais informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, na Central de Compras e Licitações, na Av. Benjamin Constant, nº 1475, Centro.

12.6. Os Processos de Chamamento ao Público para Credenciamento nº 05/22, 06/23 e 09/23 ficarão vigentes durante 60 (sessenta) dias a contar da publicação desse Edital. Após esse período serão anulados.

12.7. Fica eleito o Foro da comarca Lagoa Vermelha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Lagoa Vermelha, 24 de abril de 2024.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha
GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas neste termo.

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com atuação na área da saúde para prestação de serviços de especialidades médicas a serem realizados nos consultórios e clínicas médicas particulares e/ou nas unidades de saúde do município, de acordo com a tabela discriminatória de serviços descritas neste termo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento como condição de possibilidade para eventual contratação pelo município de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Saúde aos usuários dos serviços de saúde, a serem prestados pelo contratante, nas especificações indicadas neste Edital, conforme consta nos Serviços e Valores.

1.2. O município de Lagoa Vermelha não está obrigado a contratar com as pessoas jurídicas credenciadas, conforme objeto deste Termo de Referência, haja vista que o presente procedimento não gera direito subjetivo a contrato.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Termo de Referência, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos neste Termo;

2.2. Os estabelecimentos credenciados devem ficar a uma distância máxima de 150 km do Município de Lagoa Vermelha, tendo em vista o valor de deslocamento para a realização dos exames;

2.3. A pessoa jurídica poderá apresentar proposta para a prestação de serviço em mais de uma especialidade, desde que possua em seu quadro de colaboradores ou empregados os





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

respectivos profissionais e equipamentos necessários, apresentando os documentos exigidos neste edital para todos os profissionais que realizarão os atendimentos pretendidos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 3.1. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional.
- 3.2. A coleta, realização e distribuição de resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 3.3. A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada (caso houver) para tal, sempre que solicitada.
- 3.4. A credenciada além da entrega física do resultado do exame para o usuário, deverá inserir o resultado do exame no prontuário, por meio do Sistema da Secretaria da Saúde (IPM Saúde) onde será disponibilizado acesso ao responsável pelo lançamento das informações, o qual será vinculado o seu CPF ao acesso, ou ainda disponibilizar acesso a plataforma do próprio prestador, onde o paciente poderá ter acesso ao exame e respectivo laudo.
- 3.5. Caso seja necessário refazer algum exame por erro ou inconsistência no resultado, não poderá ser cobrado novamente a realização do mesmo.
- 3.6. O tempo médio de atendimento deverá seguir a tabela abaixo e o valor das consultas, exames e procedimentos está fixado no anexo correspondente.

ÁREA	TEMPO MÉDIO MÍNIMO
FISIOTERAPIA	50 MINUTOS
PSICOLOGIA	50 MINUTOS
FONOAUDIOLOGIA	50 MINUTOS
PRÁTICAS INTEGRATIVAS	SESSÃO
MÉDICA	25 MINUTOS
CONDICIONAMENTO FÍSICO	1 HORA

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado pelo CREDENCIADOR ao CREDENCIADO mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, por meio de transferência bancária, conforme a quantidades de exames/atendimentos realizados no mês.
- 4.2. O CREDENCIADO deverá apresentar mensalmente, relatório contendo a descrição de pacientes, data da prestação do serviço, a requisição do serviço pelo profissional da saúde juntamente com a autorização do serviço pela secretaria de saúde, quantidade e os valores dos serviços realizados, bem como a requisição para emissão de nota.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PRODUÇÕES

- 5.1. Os serviços terão início a contar da assinatura do contrato e serão executados de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas do contrato a ser firmado;
- 5.2. Os comprovantes dos serviços efetivamente prestados entre os dias 21 do mês anterior a 20 do mês corrente, devem ser entregues pela CONTRATADA, na sede do CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após o dia 20 de cada mês;
- 5.3. Os comprovantes de que trata o item anterior são: Requisição de Exame, devidamente assinadas pelo município (autorizador), pelo paciente e pelo responsável técnico da empresa; relatório contendo nome/procedimento/valor dos serviços realizados.
- 5.4. Salientamos que cada consulta e procedimento gera o direito à consulta de revisão, em até 30 (trinta) dias da realização.
- 5.5. Todo material necessário para a execução do serviço será fornecido pela empresa credenciada, exceto se a administração já possua algum material. A prestação dos serviços deverá ser realizada nos consultórios e clínicas médicas particulares e/ou nas unidades de saúde do município, de acordo com a descrição dos serviços.

Este Projeto foi elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Lagoa Vermelha - RS.

Lagoa Vermelha, 24 de abril de 2024.

Luana de Lima Ávila,
Diretora de Planejamento e Gestão Orçamentária da Saúde

Cristiane Ferreira de Mattos,
Secretária Municipal da Saúde.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por meio deste a empresa _____ inscrita no
CNPJ sob número _____, com sede na _____,
Bairro _____, na cidade de _____, vem
solicitar o credenciamento em
_____ (especificar qual item de acordo com o
item 1.1., do Edital de Chamamento Público/Credenciamento)

Lagoa Vermelha, _____ de _____ de 2024

Assinatura





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (nome da licitante), CNPJ nº, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p662aafa85eaa>.
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 25/04/2024 16:31





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO CIÊNCIA E CONCORDANDO COM OS ITENS E VALORES DO EDITAL.

Declaro/amos, sob as penas da lei, que (nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação do, Chamamento nº 02/2024.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública tendo ciência e concordando com os itens e valores constantes no edital.

..... de de 2024.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX

Por este instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA – RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Afonso Pena 14, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo José Bonotto, aqui denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXX, XXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, aqui denominada simplesmente de **CREDENCIADA**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

Cláusula Primeira – O presente termo tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde, conforme informações descritas no Termo de Referência, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
X	XX	XXXXXX	XXXXX

Parágrafo Primeiro - Reconsulta/Revisão – até 30 dias após a consulta – sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo - Todo material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela empresa credenciada.

Parágrafo Terceiro - Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especialidade e necessidade dos serviços.

Parágrafo Quarto - A prestação dos serviços deverá ser realizada nos consultórios e clínicas médicas particulares e/ou nas unidades de saúde do município, de acordo com a descrição dos serviços. Caso o credenciado opte por prestar atendimento em seu próprio consultório, não poderá ser em local diferente daquele usado para os pacientes dos demais convênios, ou mesmo privados (consultas particulares).





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Parágrafo Quinto - Após o usuário efetuar atendimento junto à atenção básica do Município, e o profissional médico verificar a necessidade de atendimento especializado, a Secretaria Municipal da Saúde adotará procedimento para a sua realização.

Parágrafo Sexto - O Município através da Secretaria responsável emitirá prévia autorização, para o atendimento das especialidades/exames/procedimentos.

Parágrafo Sétimo - As consultas/exames/procedimentos, serão encaminhadas aos prestadores de serviços de acordo com os critérios, necessidades, fluxos de serviço público municipal e disponibilidade financeira.

Parágrafo Oitavo - O horário de atendimento para os serviços credenciados será de acordo com a necessidade e cronograma da Administração Municipal, sendo detalhado caso a caso com os profissionais/empresas credenciadas, após assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - Os serviços terão início a contar da assinatura do contrato e serão executados de acordo com o Edital e Termo de Credenciamento.

Parágrafo Décimo - Os comprovantes dos serviços efetivamente prestados entre os dias 21 do mês anterior a 20 do mês corrente devem ser entregues pela contratada, na sede do CI/CENTRO, em até 05 (cinco) dias úteis após o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Décimo Primeiro - Os comprovantes de que trata o item anterior são: FAAs (Ficha de atendimentos laboratoriais), devidamente assinadas pelo município (autorizados), pelo paciente e pelo responsável técnico da empresa; encaminhamentos médicos anexados às FAAs, relatório contendo nome/procedimento/valor dos serviços realizados.

Parágrafo Décimo Segundo - O credenciamento caracteriza relação contratual de prestação de serviço, sem vínculo empregatício.

Parágrafo Décimo Terceiro - Todas as especialidades que demandem procedimento cirúrgico, os profissionais deverão realizá-los no Ambulatório Municipal ou em local apropriado para o mesmo (ambulatório do hospital, sem ônus ao município) os materiais e insumos serão fornecidos pelo Município.

Parágrafo Décimo Quarto - Cada procedimento cirúrgico ambulatorial gera direito a revisão de consulta, sem ônus ao município, em 30 (trinta) dias da realização do procedimento.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Cláusula Segunda - O pagamento será realizado pelo CREDENCIADOR ao CREDENCIADO mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, por meio de transferência bancária, conforme a quantidades de exames/atendimentos realizados no mês.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO deverá apresentar mensalmente relatório contendo a descrição de pacientes, data da prestação dos serviços, a requisição do serviço pelo profissional de saúde conjuntamente como em casos de exame e autorização do serviço pela Secretaria, quantidade e os valores dos serviços realizados, bem como a requisição para emissão de nota.

Parágrafo Segundo - Os valores dos serviços contratados são os que constam na tabela da cláusula primeira.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação da ficha de produtividade de consultas/exames/procedimentos, prontuário dos pacientes, autorização para atendimento emitida pela Secretaria Municipal da Saúde e nota fiscal ou recibo da prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, após o recebimento dos serviços.

Parágrafo Quinto - Será descontado dos pagamentos a serem efetuados eventuais impostos devidos ao Município ou sob a responsabilidade deste efetuar a retenção.

Parágrafo Sexto - Em caso de pagamento em atraso por parte do CREDENCIANTE, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei Federal nº. 9.494/1997 e alterações

Cláusula Terceira - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante servidor designado, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Cláusula Quarta - A CREDENCIADA deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização de sua categoria profissional, bem como deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Cláusula Quinta - São obrigações da Credenciada:

- a) Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional.
- b) A coleta, realização e distribuição de resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- c) A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada (caso houver) para tal, sempre que solicitada.
- d) A credenciada deverá adotar preferencialmente a lista básica de medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
- e) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação que originou o Termo de Credenciamento, nos moldes da documentação da habilitação, sob pena de rescisão contratual.
- f) O credenciado deverá preencher também o prontuário dos pacientes, o qual poderá ser realizado via software (disponibilizado pela municipalidade).

Cláusula Sexta - A presente contratação não gerará entre o CREDENCIADO e CREDENCIANTE qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

Cláusula Sétima - Ficam assegurados os direitos da Administração de rescindir unilateralmente o presente termo.

Cláusula Oitava - O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado caso haja interesse entre ambas as partes.

Parágrafo Primeiro - A suspensão dos serviços ou descredenciamento somente se fará mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo - Os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, com base no IPCA dos últimos doze meses.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Cláusula Nona - O presente Termo de Credenciamento pode ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termo final;
- b) Por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- c) Por acordo entre as partes
- d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital ou neste próprio termo.

Cláusula Décima - Deverá a credenciada manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente termo.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 395, 399, 522, e 524.

Cláusula Décima Segunda - O presente Termo de Credenciamento fica vinculado ao Processo de Licitação nº 74/2024, Chamamento Público 02/2024.

Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justo e contratados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Lagoa Vermelha, ... de de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADA

Testemunhas: _____



Assinado eletronicamente por
GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
***.261.440-**
26/04/2024 09:04:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662aafa85eaaac>.
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 25/04/2024 16:31

